

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DAS EMPRESAS: AVERAMA ALIMENTOS S/A; ABATEDOURO DE AVES RONDON LTDA - ME; AVERAMA INCUBATÓRIO S/A; AVERAMA MATRIZEIROS S/ A; AVERAMA RAÇÕES S/A; AVERAMA TRANSPORTES S/A, CELIO BATISTA MARTINS FILHO - ME, denominados "GRUPO AVERAMA" - "Em Recuperação Judicial". PELO PRESENTE edital, expedido nos autos nº 0004264-78.2018.8.16.0173 de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, proposta por AVERAMA ALIMENTOS S/A; ABATEDOURO DE AVES RONDON LTDA - ME; AVERAMA INCUBATÓRIO S/A; AVERAMA MATRIZEIROS S/ A; AVERAMA RAÇÕES S/A; AVERAMA TRANSPORTES S/A, CÉLIO BATISTA MARTINS FILHO - ME, todos em "Em Recuperação Judicial". O Dr. PEDRO SERGIO MARTINS JUNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama - Estado do Paraná, faz saber, a todos que deste tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que em razão da existência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado no seq. 213 do processo, e nos termos da decisão do seq. 1982.1, pelo presente edital, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores habilitados e sujeitos à Recuperação Judicial das empresas: AVERAMA ALIMENTOS S/A; ABATEDOURO DE AVES RONDON LTDA - ME; AVERAMA INCUBATÓRIO S/A; AVERAMA MATRIZEIROS S/ A; AVERAMA RAÇÕES S/A; AVERAMA TRANSPORTES S/A, CELIO BATISTA MARTINS FILHO - ME, todas "em recuperação judicial", a participarem da ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a ser realizada no formato **HÍBRIDO**, ocorrendo presencialmente no **AUDITÓRIO DO HOTEL CAIUÁ, situado na Av. Presidente Castelo Branco, n. 3745, CEP 87501-170, nesta cidade de Umuarama/PR**, que também será transmitida ao vivo para os participantes que optarem pelo formato remoto (virtual), sem qualquer prejuízo para o exercício do direito de voz e voto, através da plataforma digital para reuniões virtuais fornecida pela empresa **Assemblex**. A assembleia geral de credores ocorrerá em **1ª convocação** no dia **04/04/2022**, com início às 14h00min, ocasião em que somente será instaurada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em **2ª convocação**, para o dia **11/04/2022**, com início às 14h00min. **Para ambas as convocações, tanto no formato presencial quanto virtual, haverá início da fase de credenciamento dos credores às 09h00min e término às 13h00min, da data designada. Os credores deverão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC.** A assembleia ora convocada tem por objetivo a deliberação, pelos credores, da seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no seq. 213 do processo; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia poderá ser obtido nos autos nº 0004264-78.2018.8.16.0173, disponível no site: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, no seq. 213 ou no sítio eletrônico da Administradora Judicial, através do [link: bit.ly/RJAVERAMA](https://bit.ly/RJAVERAMA) ou ainda, por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail: ajaverama@valorconsultores.com.br. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, Valor Consultores Associados Ltda. Para participação na Assembleia Geral de Credores, e independentemente do credenciamento, cada credor legitimado no processo deverá realizar um PRÉ-CADASTRO junto à Administradora Judicial, encaminhando e-mail com o título "Pré-cadastro AGC - AVERAMA" ao endereço eletrônico: ajaverama@valorconsultores.com.br, no período compreendido entre a data da publicação do presente edital, até às 14 horas do dia útil anterior ao do início da AGC, ou seja, até **14h00min do dia 01 de abril de 2022 (sexta-feira) ou 14h00min do dia 08 de abril de 2022 (sexta-feira), caso a AGC não seja instalada em primeira convocação**, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido por credor, para o recebimento do [link](#) de acesso ao credenciamento e participação na AGC virtual, bem como, instruções de uso da plataforma, devendo ainda apontar o nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos e-mails e telefones celulares, identificando na oportunidade quem será o representante principal e acompanhante(s), se houver. O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: contrato social e última alteração, procuração com poderes específicos para participação da AGC, se representado por terceiro e substabelecimento (quando for o caso). O credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH), ou caso representado por terceiro, instrumento de procuração com poderes específicos para participação da AGC. Recebido o e-mail, a Administradora Judicial irá respondê-lo validando o PRÉ-CADASTRO e remetendo as instruções necessárias para uso da plataforma virtual. Caso o credor não receba o e-mail com as informações para acesso à plataforma virtual até o início do credenciamento para a AGC, deverá entrar em contato com um dos canais de suporte previstos neste edital. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/05. Os credores legitimados a votarem que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, cujos instrumentos já se encontram encartados no processo, deverão indicar no e-mail de PRÉ-CADASTRO o sequencial do processo em que se encontram tais documentos. **A inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá a participação do credor legitimado ao ato assemblear.** Além do e-mail para o pré-cadastro, no site da administradora judicial (<http://www.valorconsultores.com.br/>) foi disponibilizado campo específico

para os interessados encaminharem os documentos, devendo ser informada a finalidade do documento, qual seja, "PARTICIPAÇÃO/REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES", bem como, o grupo em Recuperação Judicial, qual seja, "GRUPO AVERAMA". Na hipótese de um único representante para diversos credores, recomenda-se o cadastro diretamente pelo e-mail. Os participantes terão à disposição um canal de suporte através do Whatsapp (48) 3372-8910, a partir das 09h00min até às 18h00min do dia anterior a realização da AGC e no dia de sua realização, para sanar dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) por *login* na plataforma virtual durante a AGC, e caso o representante esteja representando diversos credores, deverá indicar todos os dados de cada credor no e-mail de PRÉ-CADASTRO, sendo que receberá apenas um *login* para a exercer a representação, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Os credores que desejem participar de forma virtual, deverão estar conectados à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome). Para participação via dispositivo móvel (celular ou tablet), será necessária a instalação do aplicativo "Zoom Meeting". A íntegra da AGC, tanto presencial, quanto virtual será gravada. Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no Youtube, através do [link: https://www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial](https://www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial). A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial e afixada de forma ostensiva na sede e filiais das Recuperandas, na forma da Lei (art. 36 da Lei 11.101/2005). Nada mais. UMUARAMA - Estado do Paraná - Eu, Rodrigo Ferreira Coelho, técnico judiciário, o subscrevo por ordem do Dr. Pedro Sergio Martins Junior, Juiz de Direito - Portaria nº 6276914 - UMU-1VJ-GJ - item 1.3.1.1.